



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO 04/2022

**Dispõe sobre autorização de licença a prefeita municipal de São Jorge D'Oeste, para afastamento de seu cargo.**

**José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme art. 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada licença sem remuneração, na forma do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Leila da Rocha, Prefeita Municipal, no período compreendido entre 06 de setembro a 01 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - O presente Decreto começa a vigorar a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

**José Maria Ferreira**  
**Presidente do Legislativo**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO 04/2022

Dispõe sobre autorização de licença a prefeita municipal de São Jorge D'Oeste, para afastamento de seu cargo.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme art. 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada licença sem remuneração, na forma do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Leila da Rocha, Prefeita Municipal, no período compreendido entre 06 de setembro a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O presente Decreto começa a vigorar a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.



José Maria Ferreira  
Presidente do Legislativo

Cod397249